

INTERESSADA: Regina Ruth Greggersen.

ASSUNTO: Homologação de Matrícula na 5ª série.

RELATOR: Cons. Henrique Gamba.

PARECER N° 115/75. CPG, Aprovado em 18/12/74. Com. ao. Pleno
em 22/01/75. (Processo CEE
n° 3610/74).

I- RELATÓRIO

Histórico:

Em ofício de 21 de novembro de 1974 o prof. Werner Ruben Gaelzer, diretor do Colégio Humboldt, de São Paulo, solicita ao Ex-mo Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação, a homologação da matrícula da estudante Regina Ruth Greggersen na 5ª série daquele educandário. Regina, filha de Uwe Greggersen e de D. Dora Iraria Greggersen, cursou o 1º semestre da 5ª série da Escola Fundamental Adventista "Carlos Gomes" de Cascavel, Paraná, não concluindo o ano escolar por se ausentar do país juntamente com seus pais, conforme declaração do Presidente a Igreja Evangélica Livre às fls.6. Regressando ao Brasil, em julho deste ano, ingressou na 5ª série do Colégio Humboldt, que vem cursando a espera da homologação de sua matrícula por este CEE

II- CONCLUSÃO

Somos pela Homologação solicitada, devendo, para fins de avaliação de aproveitamento serem computados os conceitos e frequência do 1º semestre, 1973, da Escola Fundamentação Adventista "Carlos Gomes" Cascavel, Paraná, e do 2º semestre do Colégio Humboldt, São Paulo.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada hoje na sessão realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1974.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva.

Presidente em exercício.